



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PIRACICABA

COMUNICADO Nº 001/2021- DRG/PRC/IFSP

Assunto: Etapas e fluxograma para contratação de estagiários na modalidade de estágio obrigatório.

A **Direção Geral** do Câmpus Piracicaba, no uso de suas atribuições conforme Portaria nº 3.903 de 04.11.15, estabelece no âmbito do Câmpus Piracicaba as etapas e fluxograma para contratação de estagiários na modalidade de estágio obrigatório, conforme Portaria nº 3.089 de 24/08/2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de estagiários no âmbito do IFSP enquanto Unidade Concedente de estágio.

Etapas para contratação de estagiário no âmbito do IFSP Câmpus Piracicaba enquanto Unidade Concedente de estágio:

1. Direção Geral do Câmpus - Publica Edital nº 338 de 09/2020 de Fluxo Contínuo para Seleção e Admissão de Estagiários na Modalidade Estágio Curricular Obrigatório, e todas as informações necessárias no sítio eletrônico do câmpus.
2. Estudante interessado em realizar estágio no IFSP encaminha email com a relação de documentos do Art. 8º do Edital 338 para Direção Adjunta Educacional no email dae.prc@ifsp.edu.br.
3. Direção Adjunta Educacional encaminha a solicitação de estágio para o Setor Demandado.
4. Setor Demandado recebe a solicitação de estágio e verifica a possibilidade de admitir o estudante. Caso não haja possibilidade de admissão, o Setor Demandado deverá entrar em contato com o estudante informando a impossibilidade de recebê-lo como estagiário.
5. Caso o Setor Demandado tenha interesse em receber o estudante como estagiário, deverá realizar o processo seletivo de acordo com as instruções do Art. 10 do Edital 338.
6. Se o estudante for aprovado no processo seletivo, o Setor Demandado requisita a relação de documentos do Art. 27 da Portaria 3.586 de 10/2020 para formalizar a contratação do estagiário. Os documentos deverão ser inseridos em um processo eletrônico no SUAP para iniciar a tramitação da contratação do estagiário.
7. Setor Demandado verifica com a coordenação de extensão do câmpus (CEX-PRC) se há Convênio ou Acordo de Cooperação firmado, caso a Instituição de Ensino do estagiário exigir.
 - 7.1 Se não houver a necessidade de firmar convênio e caso o estudante não possua seguro contra acidentes pessoais, encaminhar o processo eletrônico para CEX-PRC solicitando a contratação do seguro contra acidentes pessoais para o estudante e continuar o fluxo a partir do item 10.
 - 7.2 Se não houver a necessidade de firmar convênio e caso o estudante já possua seguro contra acidentes pessoais, incluir a apólice de seguro no processo eletrônico e encaminhar o processo para a CGP-PRC e continuar o fluxo a partir do item 11.
8. Setor Demandado encaminha o processo eletrônico para a CEX-PRC com o contato da Instituição de Ensino do estudante (demanda externa) para realização de Convênio e informa se o estudante possui seguro contra acidentes pessoais.
9. CEX-PRC formaliza o convênio do IFSP com a Instituição de Ensino do estudante (IFSP como Unidade Concedente). Caso o estudante já tenha seguro contra acidentes pessoais, encaminha o processo diretamente para a CGP-PRC e continua o fluxo a partir do item 11.
10. CEX-PRC verifica se o estágio se enquadra na obrigatoriedade de contratação do seguro de acidentes pessoais pela concedente.
 - 10.1 Se o estágio se enquadrar na obrigatoriedade, contrata o seguro contra acidentes pessoais, inclui a apólice no processo eletrônico e encaminha a CGP-PRC.
 - 10.2 Se o estágio não se enquadrar na obrigatoriedade, inclui a justificativa formal no processo eletrônico e encaminha a CGP-PRC.
11. CGP-PRC elabora o Termo de Compromisso de Estágio - TCE em três vias: para a Instituição de Ensino, para o estagiário e para o Câmpus Piracicaba e encaminha uma cópia por email para o estudante e Setor Demandado.
12. CGP-PRC cadastra o estagiário no sistema e arquiva os documentos no assentamento funcional na CGP-PRC.

assinado eletronicamente

AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI

Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 24/06/2021 15:25:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198192

Código de Autenticação: 453a3680d8

